Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 05 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 209

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 3
ATOS OFICIAIS . . . 3
DECRETO (Nº 002/2021) . . . 3
DECRETO (Nº 003/2021) . . . 9
DECRETO (Nº 004/2021) . . . 10
DECRETO (Nº 005/2021) . . . 12
DECRETO (Nº 006/2021) . . . 14
DECRETO (Nº 007/2021) . . . 15
DECRETO (Nº 008/2021) . . . 16
DECRETO (Nº 009/2021) . . . 17
DECRETO (Nº 010/2021) . . . 18
DECRETO (Nº 011/2021) . . . 19
DECRETO (Nº 012/2021) . . . 20
DECRETO (Nº 013/2021) . . . 21
DECRETO (Nº 014/2021) . . . 23
DECRETO (Nº 015/2021) . . . 24
DECRETO (Nº 016/2021) . . . 25
DECRETO (Nº 017/2021) . . . 26
DECRETO (Nº 018/2021) . . . 27
DECRETO (Nº 019/2021) . . . 28
DECRETO (Nº 20/2021) . . . 29
DECRETO (Nº 21/2021) . . . 30
DECRETO (Nº 22/2021) . . . 31
DECRETO (Nº 23/2021) . . . 32
DECRETO (Nº 24/2021) . . . 34
DECRETO (Nº 25/2021) . . . 35
DECRETO (Nº 26/2021) . . . 36
PORTARIA (Nº 01/2021) . . . 37

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 05 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 209

SUMÁRIO

QR CODE

PORTARIA (Nº 02/2021) 39

LICITAÇÕES E CONTRATOS 40

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021) 40

ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021) 41

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021) 42

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021) 43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 002/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 02/2021

Dispõe sobre a sustação dos cheques com emissão no ano de 2020, apresentados a partir de 02 de janeiro de 2021, bem como cancela os agendamentos de pagamento formalizados em 2020 para débito em conta em 2021, visando Auditoria, reavaliação, e se necessário, renegociação, dos pagamentos, contratos e Processos Licitatórios, evitando possíveis dispêndios irregulares à municipalidade.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Para realização de Auditoria, reavaliação de processos de pagamento, contratos e licitações, ficam sustados os cheques emitidos no ano de 2020, apresentados a partir de 02 de janeiro de 2021, bem como cancelados os agendamentos de pagamento formalizados em 2020 para débito em conta neste exercício de 2021, tendo este Decreto como escopo evitar possíveis dispêndios irregulares à municipalidade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município coordenarão Comissão Especial tendo como finalidade Auditoria minuciosa e reavaliação de todos os processos de pagamento a que se refere o Art. 1º, de todas as licitações vigentes e em curso, bem como, de todos os contratos firmados até a presente data, objetivando:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

I – a individualização pormenorizada de cada processo, reavaliação e/ou renegociação com liberação reprogramada dos processos que estejam regulares.

II - alteração dos preços cotados ou contratados, conforme o caso, aos níveis daqueles atualmente praticados no mercado para o mesmo bem ou serviço;

II – a adequação das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, o que for menor, respeitados os limites legais;

§ 1º Para os fins deste artigo entende-se por licitação vigente aquela cujo instrumento contratual esteja em vigor no exercício de 2021, seja por termo originário ou aditivos, e licitação em curso aquela cujo instrumento contratual, tais como contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todos os órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 3º A reavaliação dos processos de pagamento, das licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade terá como premissa a legalidade e o interesse público, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste, ou não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

§ 1º Observado o disposto no art. 1º e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:

a) a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;

b) a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;

c) a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação.

§ 2º O Município promoverá, conforme o caso e na forma da lei, a alteração dos editais de licitação em curso e iniciará imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:

a) aumento de preços;

b) aumento de quantidades;

c) redução da qualidade dos bens ou serviços;

d) outras modificações contrárias ao interesse público.

§ 3º Demonstrada a adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.

§ 4º As reavaliações e renegociações deverão estar concluídas até 31 de março de 2021.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

§ 5º Durante as renegociações, poderão ser prorrogados os contratos em vigor, até a data limite de 30 de abril de 2021.

Art. 4º Nos contratos em vigor será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 1º, observado o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 1º As renegociações para o cumprimento do disposto neste artigo deverão estar concluídas até 31 de março de 2021.

§ 2º Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público e com vigência até o prazo previsto no parágrafo anterior, poderão, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, desde que procedida à imediata abertura de processo licitatório.

§ 3º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior ficará limitada ao prazo de conclusão do correspondente processo licitatório.

§ 4º Os contratos para prestação de serviços continuados com prazo de vigência após 31 de março de 2021 deverão ter suas renegociações concluídas em até noventa (90) dias antes de seu vencimento, data em que, a critério da Administração, poderá ser providenciada nova licitação, notificando o contratado, desde logo, da não-prorrogação do respectivo contrato.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Art. 5º O trabalho de reavaliação e renegociação será conduzido por comissão especial, cujos integrantes serão:

I – O Secretário Municipal da Fazenda.

II – A Procuradora Geral do Município

III – O Controlador Interno do Município

IV – O Diretor de Contabilidade

V – O titular da Tesouraria do Município

Art. 6º A comissão especial deverá elaborar relatórios periódicos, preferencialmente mensais, das fases de reavaliação e de renegociação, contemplando as providências adotadas e os resultados obtidos, para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o *caput* deste artigo deverão ser encaminhados para consolidação e divulgação dos resultados alcançados.

Art. 7º Para o cumprimento das disposições deste Decreto, caso necessário, deverão ser adotados os procedimentos legais com vistas à alteração ou ao cancelamento de instrumentos contratuais.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão ou cancelamento de contratos, a comissão deverão submeter à matéria previamente à análise dos respectivos Secretários, que avaliarão os efeitos decorrentes, e à providencia inicial por abertura de novo processo licitatório levando pleito ao Prefeito Municipal.

Art. 8º Os expedientes e processos ao Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo anterior, deverão estar devidamente instruídos com:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

I - manifestação do Secretário Titular da Pasta interessada quanto ao mérito e oportunidade do pleito;

II - descrição da ação pretendida, com a indicação dos benefícios de interesse público esperados;

III - indicação da natureza dos serviços e as justificativas técnicas que fundamentam a proposta;

IV - indicação do valor total da contratação expressa em reais, através de cotação prévia e a identificação da respectiva data base do cálculo e dos critérios utilizados na composição desse valor, bem como a manifestação quanto a sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;

V - indicação das fontes de recursos previstas para a cobertura das despesas decorrentes da contratação ou compra, com demonstração da devida disponibilidade orçamentária;

Art. 9° Compete à Secretaria Municipal da Fazenda realizar reuniões com as demais Secretarias e órgãos para discutir questões deste Decreto.

Art. 10° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 003/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 03/2021

Exonera todos os ocupantes de cargos Comissionados e detentores de Funções de Confiança ou Gratificada, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, admitidos até a presente data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

DECRETO (Nº 004/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 04/2021

Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos municipais as suas repartições de origem e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Os servidores públicos municipais que estejam afastados de suas respectivas repartições de origem, inclusive os servidores cedidos ou licenciados para trato de interesse particular, deverão a elas retornar se apresentando até o dia 06 de janeiro de 2021, ficando suspensos os afastamentos.

Parágrafo único: Excetuam o disposto neste artigo:

I – os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou de licença médica, concedida nos termos da respectiva legislação;

II – os ocupantes de cargos em comissão ou exercentes de funções de confiança, após nomeação e redesignação pela atual gestão;

Art. 2º A permanência dos servidores municipais em repartição diversa da sua lotação ou à disposição do Poder Legislativo Municipal ou dos Poderes da União, dos Estados, ou de outros Municípios, dependerá de expressa autorização do Prefeito.

Art. 3º Os servidores que não retornarem à sua unidade de lotação no prazo estabelecido no art.1º, bem como os que não se apresentarem ao término do período de férias ou de licença médica terão o pagamento da remuneração suspenso, sem prejuízo da instauração do respectivo procedimento administrativo disciplinar.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Art. 4º Deverão igualmente ser reapresentados aos seus órgãos ou entidades de origem, no prazo de até 30 dias, os servidores de outros entes da federação, que se acham à disposição da Prefeitura Municipal de Itaparica, salvo se forem nomeados ou mantidos em cargos em comissão.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Administração exercerá o controle do cumprimento das determinações deste decreto, ficando autorizada e expedir, se necessário, instrução orientadora ou portarias complementares.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 005/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 05/2021

Institui Grupo de Trabalho para realizar levantamento de haveres e dívidas da Administração Direta e Indireta.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar completo levantamento de haveres e dívidas da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O levantamento referido no *caput* deverá refletir a posição existente em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora constituído será composto por um representante das Secretarias Municipais da Fazenda, Administração, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Municipal.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho de que trata este decreto será coordenado pelo Secretário Municipal da Fazenda, sendo que os Secretários indicados, Procuradora Geral do Município e Controlador Interno indicarão os respectivos representantes editando a Secretaria da Fazenda portarias e demais atos complementares para cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal atenderão, com prioridade, as solicitações que lhes forem endereçadas pelo Grupo de Trabalho.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Art. 4º O prazo para a conclusão do levantamento referido no art. 1º deste decreto é de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

DECRETO (Nº 006/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 06/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Carla Valença Amorim.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 007/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 07/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretária de Assistência Social, Agricultura e Pesca do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Secretária de Assistência Social, Agricultura e Pesca do Município a Sra. Niralda Alcantara Santos Oliveira.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 008/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 08/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Procurador Geral do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Procuradora Geral do Município de Itaparica, a Bela. Itamara Pereira dos Santos.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 009/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 09/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Secretario Municipal de Administração, Balbino Daniel de Paula.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 010/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 10/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. Mário Carlos dos Santos.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 011/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 11/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Secretario Municipal de Educação o Prof. Raimundo Pereira Gonçalves Filho.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 012/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 12/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Controlador Interno do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Controlador Interno Municipal o Sr. Márcio Roberto Pereira Barros.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 013/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Pregoeira do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Pregoeira Municipal a Sra. Mayane Cristina Silva do Nascimento.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO (Nº 014/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 14/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Trânsito e Transporte do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Superintendente de Trânsito e Transporte Municipal de o Sr. Caetano dos Santos Silva.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 015/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 15/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Secretario Municipal de Finanças e Planejamento o Sr. Rogério Emílio Franz Passos Conceição.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 016/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 16/2021

Nomeia Procurador do Contencioso Administrativo da Procuradoria Geral do Município – PGM do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **Procurador do Contencioso Administrativo a Sra. Juliana Silva Conceição,** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 017/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 17/2021

Nomeia Procurador de Procedimentos Fiscais e Tributários da Procuradoria Geral do Município – PGM do Município de Itaparica (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **Procurador de Procedimentos Fiscais e Tributários a Sra. Rhaissa Pereira Ferreira Santos,** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 018/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 18/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor da Politica de agricultura e Pesca , da Secretaria de Assistência Social agricultura e pesca de Itaparica – Ba .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como Diretor de Agricultura e Pesca, da Secretaria de Assistência Social Agricultura e Pesca, o Senhor **RAFAEL SILVA DE CARVALHO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 019/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 19/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Diretor Financeiro do Município de Itaparica BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor Financeiro do Município de Itaparica BA, o Sr. Romero Ricardo dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 20/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº20/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Gerente de Compras e Registro de Preço em Geral do Município de Itaparica – Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **Gerente de Compras e Registro de Preço em Geral,** lotada na Secretaria de Administração, a Senhora **Heliane Figueiredo Sande Lemos.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 21/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº21/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Recursos Humanos do Município de Itaparica – Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Diretor de Recursos Humanos,** lotado na Secretaria de Administração, o Senhor **Antonio Carlos Silva de Jesus.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 22/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 22/2021

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Chefe de Gabinete do Município de Itaparica BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Itaparica BA, o Sr. **Alessandro Nunes Diamantino**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 23/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 23/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora da Politica de agricultura e Pesca , da Secretaria de Assistência Social agricultura e pesca de Itaparica – Ba .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada como Diretora de Agricultura e Pesca, da Secretaria de Assistência Social Agricultura e Pesca, a Senhora **NEIDE CRISTRINA B CRUZ.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 24/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 24/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família , da Secretaria de Assistência Social agricultura e pesca de Itaparica – Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, a Senhora **Juliesse Bomfim Souza.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 25/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 25/2021

DECRETO Nº 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº18/2021, que dispõe sobre a nomeação do Sr Rafael Silva de Carvalho, tornando sem efeitos os atos produzidos**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , em 05 de janeiro de 2020

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

Praça Virgilio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 26/2021)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 26/2021

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor da Farmacia Central e Controle de Estoque do Município de Itaparica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor da Farmacia Central e Controle de Estoque**, lotado na Secretaria de Saúde do Município**, o Senhor **Elberson Santos Oliveira.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

PORTARIA (Nº 01/2021)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.882.949/0001-04

PORTARIA Nº 01/2021

Membros da equipe de Licitação por período de um ano e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA/BA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal de Itaparica, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Nacional nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Art. 1º - Designar a servidora Mayane Cristina Silva do Nascimento, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores Heliane Figueiredo Sande Lemos e Crispina Lúcia da Silva (membro) e Alcides Felix dos Santos Neto (Suplente), para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;
II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - A adjudicação da proposta de menor preço;
VI - A elaboração de ata;
VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
e IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.882.949/0001-04

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de um ano.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Lei Nacional nº 8.666, de 12 de junho de 1993.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2020.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal.

2

PORTARIA (Nº 02/2021)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.882.949/0001-04

PORTARIA Nº 02/2021

Membros da equipe de Licitação por período de um ano e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA/BA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Substituição de Membros da Comissão de Licitação, com a seguinte composição:

Mayane Cristina Silva do Nascimento – Presidente
Heliane Figueiredo Sande Lemos – Membro
Crispina Lúcia da Silva – Membro
Alcides Felix dos Santos Neto – Suplente

Art. 2º - Consta das atribuições da Comissão todos os atos formais, referente às diversas modalidades de Licitação, bem como o recebimento das propostas, habilitação, lances, analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como demais atos pertinentes observados todos os termos da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2020.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal.

1

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

ONDE SE LÊ: Vera Cruz/Ba, 04 de janeiro de 2021.
LEIA – SE: Itaparica/Ba, 04 de janeiro de 2021.

Passando a vigorar a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Objeto: Serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais e demais matérias correlatas em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bania, Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União.
Licitação: Dispensa de Licitação nº. 001/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Órgão: 0301
Projeto/atividade: 2006
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00
Contratado: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ: 08.546.928/0001-88
Valor Global: R$17.400,00
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Itaparica/Bahia, 04 de janeiro de 2021.

ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2021

ONDE SE LÊ: Vera Cruz/Ba, 04 de janeiro de 2021.
LEIA – SE: Itaparica/Ba, 04 de janeiro de 2021.

Passando a vigorar a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2021

Objeto: Serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais e demais matérias correlatas em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bania, Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União.
Licitação: Dispensa de Licitação nº. 001/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Órgão: 0301
Projeto/atividade: 2006
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00
Contratado: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ: 08.546.928/0001-88
Valor Global: R$17.400,00

Itaparica/Ba, 04 de janeiro de 2021.

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2021)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Objeto: Serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais e demais matérias correlatas em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bania, Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União.
Licitação: Dispensa de Licitação nº. 001/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Órgão: 0301
Projeto/atividade: 2006
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00
Contratado: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ: 08.546.928/0001-88
Valor Global: R$17.400,00
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Vera Cruz/Bahia, 04 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça João das Botas, s/nº - Centro
CEP: 44.460- 000 - Itaparica / Bahia

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2021

Objeto: Serviço de hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais e demais matérias correlatas em Jornais de Grande Circulação no Estado da Bania, Diário Oficial do Estado da Bahia e Diário Oficial da União.
Licitação: Dispensa de Licitação nº. 001/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Órgão: 0301
Projeto/atividade: 2006
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 00
Contratado: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ: 08.546.928/0001-88
Valor Global: R$17.400,00

Vera Cruz/Bahia, 04 de janeiro de 2021.